



Conselho Municipal de Assistência Social

Teófilo Otoni/MG, Lei n.º: 3.930 de 09 de Fevereiro de 1996.

RESOLUÇÃO N.º12 / 2017- CMAS.

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do IGD do Bolsa Família do Exercício de 2016 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS .”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teófilo Otoni, em reunião ordinária no dia 10 de agosto 2017, ata n.º 178, no uso de atribuições conferidas pela Lei n.º3930/96.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro **do IGD Bolsa Família** do Exercício de 2016 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, aprovou a aplicabilidade e a totalidade dos recursos disponibilizados. Constatou que a documentação apresentada foi clara e objetiva e que todo o investimento promoveu melhorias na atenção aos usuários da política da assistência social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 10 de agosto de 2017.

Lindaura Gomes Fernandes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social